



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 72/2021

CONTRATO Nº 39/SLC/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.567/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **SISTEL ENGENHARIA EIRELI**, com sede à Rua Virgílio Malta, nº 17 – 76 – Sala 68 – Vila Mesquita, na cidade de Bauru/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.652.353/0001-15, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Sr. Fábio Lopes de Oliveira, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 039/SLC/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Prorroga-se por mais 06 (seis) meses, o contrato assinado em 17/07/2018, contados a partir do dia 18 (dezoito) de julho de 2021 e a encerrar-se no dia 17 (dezesete) de janeiro de 2022, fundamentados nos termos do Artigo 57 §1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Reajusta-se em 5,95% (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), de acordo com a variação do índice de “Prestação de Serviços em Geral” (IPC-FIPE), acumulado entre maio/2020 e maio/2021, aplicado a partir de junho/2021, decorrente de negociação com a contratada.



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O valor do presente termo importa em **R\$ 90.462,65 (noventa mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

ROBERTO CERA
Fiscalizador

FÁBIO LOPES DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário da Sistel Engenharia Eireli.

TESTEMUNHAS

1. ingrid Machado de Camargo Para
SAAE SOROCABA

2. Júlika Bastazini



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: SISTEL ENGENHARIA EIRELI.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 039/SLC/2018 – ADITAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa p/ serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de grupos motores geradores elétricos.

1. Estamos CIENTES de que:

- 1 O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14

Nome: Rodolfo da Silva Oliveira Barboza
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: 308.824.128-17

Pela CONTRATADA:

Nome: Fábio Lopes de Oliveira
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 215.925.058-99

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Fábio Lopes de Oliveira

CPF nº 215.925.058-99

Cargo: Sócio Proprietário

Empresa: SISTEL ENGENHARIA EIRELI.

E-mail: fabio@sistelengenharia.com.br

Telefone: (14) 3011-5757

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
(.) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.


FÁBIO LOPES DE OLIVEIRA

Sócio Proprietário da Sistel Engenharia Eireli.

RG: 29.099.089-0



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: SISTEL ENGENHARIA EIRELI.

CNPJ Nº: 07.652.353/0001-15

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 039/SLC/2018

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS MOTORES GERADORES ELÉTRICOS

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.



Ronald Pereira da Silva – Diretor Geral
Cargo: Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br